



Comprovante de Publicação

Nº: 9792

Data/Hora Veiculação: 21/03/2012 17:11

Ato: TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO 028/2012 - PROCESSO 10593/2011

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO RURAL PRÉ MOLDADO

Tipo: Termo de Retificação

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Órgão 3: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte

Ementa: Considerando a f. 220, onde consta o despacho do servidor municipal, o Sr. FRANCISCO AMAURI DE ARRUDA, Diretor Geral da SMFI; do Processo Licitatório n.º 10593/2011 e por tratar-se de erro material, fica retificado o Contrato de Aquisição N.º 28/2012, com relação as partes do contrato é revisto o preâmbulo: Redação atual: Através do presente instrumento particular de CONTRATO DE AQUISIÇÃO, em que figuram, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Druszc, n.º 111, centro, Araucária, Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. EDVINO KAMPA este na qualidade de Ordenador de Despesa, de outro lado, a Empresa PROGRESSAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF n.º 79.635.108/0001-00, com sede na A Rodovia do Xisto BR 476, 11822 Araucária, Paraná, através de seu representante legal, Sr(a) PAULO LAUREANO KASECKER RG n.º 3.030.348-2, CPF n.º 624.512.009-87, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pelas Lei n.º 8.666/93 e disposições posteriores atendidas as cláusulas e condições seguintes: Para que passe a ter a seguinte redação: Através do presente instrumento particular de CONTRATO DE AQUISIÇÃO, em que figuram, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Druszc, n.º 111, centro, Araucária, Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. EDVINO KAMPA e pelo Secretário Municipal de Obras Publicas e Transportes, Sr. LUIZ FERNANDO GRAICHEN este na qualidade de Ordenador de Despesa, de outro lado, a Empresa PROGRESSAO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF n.º 79.635.108/0001-00, com sede na A Rodovia do Xisto BR 476, 11822 Araucária, Paraná, através de seu representante legal, Sr(a) PAULO LAUREANO KASECKER RG n.º 3.030.348-2, CPF n.º 624.512.009-87, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, que se regerá pelas Lei n.º 8.666/93 e disposições posteriores atendidas as cláusulas e condições seguintes: Clausula Segunda Redação atual: CLAUSULA QUINTA DO PAGAMENTO § 4º - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: SMAG 13.01.20.605.0007.2031.4.4.90.51.0102 – FONTE 3000 QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLAUSULA QUINTA DO PAGAMENTO § 4º - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: SMOP - 26.01.26.782.0006.2063.4.4.90.51 Fonte 1000

Identificação:

906/2012

Data

Publicação :

22/03/2012